

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS BRASILEIROS NO CAMPEONATO MUNDIAL DE SKI NÓRDICO DE 2023 - PLANICA (ESLOVÊNIA)

ESPORTE: SKI CROSS COUNTRY

Data: 25 de Julho de 2022

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os seguintes critérios técnicos para a participação de atletas Brasileiros no Campeonato Mundial de Ski Nórdico de 2023 na modalidade Ski Cross Country.

IMPORTANTE: O presente documento tem como único objetivo apresentar os critérios técnicos que habilitam um(a) atleta brasileiro(a) a participar do Campeonato Mundial de Ski Nórdico, nas diferentes disciplinas do Ski Cross Country, a ser realizado em Planica, Eslovênia. Os critérios de financiamento para atletas visando a participação no referido Campeonato são objeto do documento CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DE ATLETAS PARA CAMPEONATOS MUNDIAIS DE 2023, a ser publicado em www.cbdn.org.br.

DEFINIÇÃO DE TERMOS E PRINCÍPIOS

- A. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** um ou mais requisitos físicos, técnicos e /ou administrativos que habilitam um(a) atleta a participar de um dado evento esportivo.
- B. COTAS:** número de vagas alocadas pela Federação Internacional de Ski (FIS) a cada país, divididas por gênero, masculino e feminino.
- C. EVENTO:** termo utilizado no presente documento para referência ao Campeonato Mundial de Ski Nórdico de 2023.
- D. LISTA DE PONTOS CBDN:** documento elaborado pela CBDN que levará em consideração a média dos 4 (quatro) menores resultados em pontos FIS de cada atleta em cada disciplina (Distance e Sprint), entre os dias 01 de Novembro de 2021 e 26 de Janeiro de 2023, respeitando restrições específicas que são apresentadas no ANEXO I.

1. COTAS

- 1.1** Poderão participar do EVENTO até no máximo 8 (oito) atletas brasileiros(as) por gênero, respeitando o limite de 4 (quatro) atletas em cada disciplina.
- 1.2** Caso um(a) atleta figure entre os(as) 4 (quatro) primeiros(as) colocados(as) na LISTA DE PONTOS CBDN nas duas disciplinas em um determinado gênero, cada COTA ocupada por ele(a) será contabilizada como uma cota independente.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis para representar o Brasil no EVENTO os(as) atletas que satisfaçam as condições apresentadas em 2.1. (para a prova de Distance) ou 2.2. (para a prova de Sprint):

2.1. DISTANCE (prova qualificatória individual)

- 2.1.1.** Ser elegível de acordo com os critérios da FIS vigente à época do EVENTO*; e
- 2.1.2.** Figurar com pontuação abaixo de 160.00 pontos em qualquer lista FIS Distance da temporada 2022/2023; ou
- 2.1.3.** Possuir 2 (dois) resultados abaixo de 250.00 pontos FIS em provas Distance realizadas no hemisfério norte, na neve, entre 01/11/2021 e 26/01/2023, sendo ao menos um deles na técnica livre; ou
- 2.1.4.** Possuir 2 (dois) resultados abaixo de 180.00 pontos FIS em provas Distance realizadas na América do Sul, na neve, durante o ano de 2021 ou 2022, sendo ao menos um deles na técnica livre; ou
- 2.1.5.** Possuir ao menos 1 (um) resultado abaixo de 300.00 pontos FIS em provas de Distance na técnica livre realizadas no hemisfério norte, na neve, entre 01/11/2021 e 26/01/2023 se o(a) atleta já estiver classificado(a) na disciplina Sprint, conforme critérios apresentados no item 2.2. abaixo.

2.2. SPRINT (individual)

- 2.2.1.** Ser elegível de acordo com os critérios da FIS vigente à época do EVENTO*; e

- 2.2.2. Figurar com pontuação abaixo de 270.00 pontos em qualquer lista FIS Sprint da temporada 2022/2023; ou
- 2.2.3. Possuir 2 (dois) resultados abaixo de 320.00 pontos FIS em provas Sprint realizadas no hemisfério norte, na neve, entre 01/11/2021 e 26/01/2023, sendo ao menos um deles na técnica clássica; ou
- 2.2.4. Possuir 2 (dois) resultados abaixo de 290.00 pontos FIS em provas Sprint realizadas na América do Sul, na neve, durante o ano de 2022 ou 2023, sendo ao menos um deles na técnica clássica; ou
- 2.2.5. Possuir ao menos 1 (um) resultado abaixo de 450.00 pontos FIS em provas de Sprint na técnica clássica realizadas no hemisfério norte, na neve, entre 01/11/2021 e 26/01/2023 se o (a) atleta já estiver classificado na disciplina Distance, conforme critérios apresentados no item 2.1. acima.

2.3. DISTANCE (15 km para homens e 10 km para mulheres)

- 2.3.1. Ser elegível de acordo com os critérios da FIS vigente à época do EVENTO*.

2.4. SKIATHLON E MASS START

- 2.4.1. Ser elegível de acordo com os critérios da FIS vigente à época do EVENTO*.

2.5. TEAM SPRINT

- 2.5.1. Ser elegível de acordo com os critérios da FIS vigente à época do EVENTO*; e
- 2.5.2. Estar entre os(as) atletas já selecionados(as) para a prova de Sprint individual (item 2.2.).

*Os critérios de elegibilidade dos itens 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.1. e 2.5.1. supra são apresentados no documento *Invitation to the FIS Nordic World Ski Championships 2023*, item 9.1.1.1. O documento pode ser encontrado em sua íntegra [aqui](#).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso o número de atletas que satisfaçam os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

seja maior do que o número de COTAS alocadas ao país em uma determinada disciplina e gênero, o preenchimento das COTAS seguirá os critérios de seleção abaixo descritos:

- 3.1.** Apresentar a menor pontuação na LISTA DE PONTOS CBDN na disciplina em questão;
- 3.2.** Em caso de empate na pontuação descrita em 3.1, o desempate seguirá os critérios abaixo descritos, de forma sucessiva até que o empate seja quebrado
 - 3.2.1.** Posição na Lista de pontos FIS da disciplina em questão publicada em 12 de janeiro de 2023;
 - 3.2.2.** Caso o empate persista, a escolha recairá sobre o(a) atleta que obteve o menor resultado em pontos FIS válidos no período na técnica livre para a disciplina Distance e na técnica clássica para a disciplina Sprint, excluindo provas onde a penalidade for calculada de acordo com a regra 5.3.1.3 do *FIS Points Rules Cross Country*.

Exemplo: Considerando que os(as) quatro primeiros(as) colocados(as) da LISTA DE PONTOS DA CBDN de Distance e de Sprint de um determinado gênero atendem os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, apresentando a seguinte distribuição em sua publicação em 27/01/2023:

Colocação LISTA DE PONTOS CBDN DISTANCE	Atleta	Colocação LISTA DE PONTOS CBDN SPRINT	Atleta
1ª	A	1ª	A
2ª	B	2ª	C
3ª	C	3ª	E
4ª	D	4ª	F
5ª	E	5ª	B
6ª	F	6ª	G

No exemplo acima descrito, seriam selecionados para participação

nas provas de Distance do EVENTO os(as) atletas: **A, B, C e D.**

Para as provas de Sprint do EVENTO, os(as) atletas selecionados(as) seriam: **A, C, E e F.**

Dessa forma, as oito COTAS disponíveis para o Brasil, seriam ocupadas por seis atletas do mesmo gênero: **A, B, C, D, E e F.**

IMPORTANTE: a LISTA DE PONTOS CBDN será atualizada no site da CBDN periodicamente, sendo uma das publicações em Novembro de 2022.

4. EXCEPCIONALIDADE – SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO POR ATLETA QUE NÃO ATINGIU OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Atletas que não atinjam os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE podem solicitar à CBDN autorização para participação no EVENTO, caso o Brasil não tenha atingido sua cota máxima no gênero em questão. A decisão final de alocação das COTAS remanescentes para esses casos excepcionais será feita por critério técnico. O preenchimento das COTAS remanescentes seguirá os critérios de seleção abaixo descritos:

- 4.1.O(a)** atleta solicitante deve apresentar pontuação menor ou igual a 300 pontos FIS em Lista da disciplina Distance válida em janeiro de 2023;
- 4.2.** Em caso de empate na pontuação descrita em 4.1., o desempate seguirá os critérios abaixo descritos, de forma sucessiva até que o empate seja quebrado:
 - 4.2.1.** Apresentar a melhor posição na Lista de pontos FIS da disciplina Distance publicada em 12 de janeiro de 2023;
 - 4.2.2.** Caso o empate persista, a escolha recairá sobre o(a) atleta que obteve o menor resultado em pontos FIS válidos no período na técnica livre para a disciplina Distance e na técnica clássica para a disciplina Sprint, excluindo provas onde a penalidade for calculada de acordo com a regra 5.3.1.3 do *FIS Points Rules Cross Country*.

IMPORTANTE: Os(as) atletas que não atingirem os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e venham a participar do evento através do item de

excepcionalidade (item 4 do presente documento) não terão suas despesas durante o EVENTO custeadas pela CBDN. Entretanto deverão seguir o planejamento da equipe referente ao período de permanência e acomodação reservada no EVENTO, financiando a parte que lhes corresponde.

Observação Importante

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o(a) atleta classificado(a) conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização do EVENTO, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

ANEXO I

LISTA DE PONTOS CBDN

Será publicada uma lista para os resultados da disciplina Distance e outra lista para os resultados da disciplina Sprint. Serão considerados válidos os resultados conquistados entre os dias 01 de Novembro de 2021 e 26 de Janeiro de 2023.

As restrições abaixo serão aplicadas aos 4 (quatro) resultados de cada disciplina (Distance e Sprint) a serem considerados no período:

- I. Até no máximo um resultado em provas sem restrição de idade máxima na América do Sul (incluindo provas FIS de Rollerski);
- II. Não serão consideradas provas onde a penalidade calculada estiver composta pela pontuação mínima atribuída, para os 3 atletas considerados no cálculo, de acordo com a regra 5.3.1.3 do *FIS Points Rules Cross-Country*;
- III. Caso o atleta possua menos do que 4 (quatro) resultados válidos em cada disciplina para composição da LISTA DE PONTOS CBDN, observadas as restrições listadas nos itens I. e II., a pontuação final da lista será calculada com a aplicação de uma penalidade (P1) apresentada na tabela abaixo. Ademais, caso um dos resultados desse atleta tenha sido conquistado na América do Sul, será aplicada uma penalidade adicional (P2) que também é apresentada na tabela abaixo:

Número de provas	Penalidade – P1 % de acréscimo (x fator de correção)	Penalidade adicional – P2* % de acréscimo (x fator de correção)
4	0% (x 1)	0% (x 1)
3	10% (x 1,1)	10% (x 1,1)
2	20% (x 1,2)	25% (x 1,25)
1	30% (x 1,3)	100% (x 2)

*Penalidade aplicada caso um dos resultados do (a) atleta tenha sido conquistado na América do Sul.

FÓRMULA DO CÁLCULO:

Média dos pontos FIS (M) x Penalidade 1 (P1) x Penalidade 2 (P2)

ATLETAS SEM RESULTADOS CONQUISTADOS NA AMÉRICA DO SUL

- **Atleta A** - 4 (quatro) resultados: 110, 150, 180 e 200 pontos FIS
 $M = (110 + 150 + 180 + 200)/4$
 $P1 = x 1$
 $P2 = x 1$
 $M \times P1 \times P2 = ((110 + 150 + 180 + 200)/4) \times 1 \times 1 = \mathbf{160 \text{ pontos CBDN}}$
- **Atleta B** - 3 (três) resultados: 110, 150 e 180 pontos FIS
 $M = (110 + 150 + 180)/3$
 $P1 = x 1,1$
 $P2 = x 1$
 $M \times P1 \times P2 = ((110 + 150 + 180)/3) \times 1,1 \times 1 = \mathbf{161,33 \text{ pontos CBDN}}$
- **Atleta C** - 2 (dois) resultados: 110 e 150 pontos FIS
 $M = (110 + 150)/2$
 $P1 = x 1,2$
 $P2 = x 1$
 $M \times P1 \times P2 = ((110 + 150)/2) \times 1,2 \times 1 = \mathbf{156 \text{ pontos CBDN}}$
- **Atleta D** - 1 (um) resultado: 110 pontos FIS
 $M = (110)/1$
 $P1 = x 1,3$
 $P2 = x 1$
 $M \times P1 \times P2 = ((110)/1) \times 1,3 \times 1 = \mathbf{143 \text{ pontos CBDN}}$

COM 1 (UM) RESULTADO CONQUISTADO NA AMÉRICA DO SUL

- **Atleta E** - 4 (quatro) resultados: 110, 150, 180 e 200 pontos FIS
 $M = (110 + 150 + 180 + 200)/4$
 $P1 = x 1$

$$P2 = x 1$$

$$M \times P1 \times P2 = ((110 + 150 + 180 + 200)/4) \times 1 \times 1 = \mathbf{160 \text{ pontos CBDN}}$$

- **Atleta F** - 3 (três) resultados: 110, 150 e 180 pontos FIS

$$M = (110 + 150 + 180)/3$$

$$P1 = x 1,1$$

$$P2 = x 1,1$$

$$M \times P1 \times P2 = ((110 + 150 + 180)/3) \times 1,1 \times 1,1 = \mathbf{177,47 \text{ pontos CBDN}}$$

- **Atleta G** - 2 (dois) resultados: 110 e 150 pontos FIS

$$M = (110 + 150)/2$$

$$P1 = x 1,2$$

$$P2 = x 1,25$$

$$M \times P1 \times P2 = ((110 + 150)/2) \times 1,2 \times 1,25 = \mathbf{195 \text{ pontos CBDN}}$$

- **Atleta H** - 1 (um) resultado: 110 pontos FIS conquistado na América do Sul

$$M = (110)/1$$

$$P1 = x 1,3$$

$$P2 = x 2$$

$$M \times P1 \times P2 = ((110)/1) \times 1,3 \times 2 = \mathbf{286 \text{ pontos CBDN}}$$

ANEXO II

**ATUALIZADO EM 30/01/2023

Lista CBDN para seleção de atletas para representação do Brasil no Campeonato Mundial de Planica (SLO) em fevereiro de 2023. Lista baseada em resultados de 01 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2023.

LISTA CBDN DISTANCE MUNDIAL 2023 - FEMININO

#	Colocação	Atleta	Média
1	1ª	Jaqueline Mourão	127,15
2	2ª	Bruna Moura	188,06
3	3ª	Mirlene Picin	194,86
4	4ª	Eduarda Ribera	207,68

LISTA CBDN SPRINT MUNDIAL 2023 - FEMININO

#	Colocação	Atleta	Média
1	1ª	Bruna Moura	268,72
2	2ª	Eduarda Ribera	291,12
3	3ª	Jaqueline Mourão	297,92
4	4ª	Mirlene Picin	315,07
5	5ª	Gabriela Neres	431,93

LISTA CBDN DISTANCE MUNDIAL 2023 - MASCULINO

#	Colocação	Atleta	Média
1	1ª	Manex Silva	133,35
2	2ª	Steve Hiestand	195,72
3	3ª	Victor Santos	271,7
4	4ª	Claudio Gustavo	293,44

LISTA CBDN SPRINT MUNDIAL 2023 - MASCULINO

#	Colocação	Atleta	Média
1	1ª	Manex Silva	156,42
2	2ª	Steve Hiestand	243,25
3	3ª	Victor Santos	328,24
4	4ª	Claudio Gustavo	478,56
5	5ª	Wilbert Rodrigues	556,43
6	6ª	Thiago Silva	644,62